



CÂMARA MUNICIPAL DE
OEIRAS
CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo - Município de Oeiras-Pi, do Prefeito José Raimundo de Sá Lopes, Exercício Financeiro de 2020, fundamentada nas informações contidas no Parecer Prévio nº 126/2022 SSC, do TCE-PI, Proc. nº 017006/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS-PI, nos termos do art. 47, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio nº 126/2022 SSC, Decisão nº 630/2022, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no bojo da Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras-Pi- Exercício 2020, de responsabilidade do Prefeito Municipal JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, conforme prolatado no Processo nº 017006/2020/TCE-PI.

Art. 2º. Fica julgada regular a Prestação de Contas de Governo do Município de Oeiras- Exercício 2020, instaurada no âmbito da Câmara Municipal de Oeiras- Piauí, aprovando-se as respectivas contas de responsabilidade do Prefeito Municipal, JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES, em conformidade com o Parecer Prévio do TCE-PI, nº 126/2022- SSC.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, Oeiras- Pi, 08 de abril de 2024.


Francisco Espedito Nunes Martins
Presidente da Câmara Municipal

